# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de um bom áudio e acústica para a 29a Festa Municipal do Idoso, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024, uma vez que o ambiente terá aproximadamente 500 pessoas acima de 60 anos. O evento está contemplado no PAC da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo. Este serviço tem a prática voltada para o atendimento ao público convidado para a Festa e haverá animação de uma matinê. A referida contratação será destinada aos idosos do município e tem sua prática voltada para o atendimento ao público convidado para a Festa, e observará os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua realização, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações; sendo assim, reconheço ser dispensável a Licitação n° 081/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 16 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 081/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para sonorização e banda para a 29ª Festa Municipal do Idoso, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024 no Ginásio Municipal. A empresa contratada será **MARCELO DIONES PAUBER**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.095.335/0001-31, no valor de **R$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 18 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal